LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
a)
b)
No 2º Distrito (Governador Portela)
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
h)
i) Rua Adélia Dias do nº 321 ao nº 771 ,bairro Recreio.

No 1º Distrito (Miguel Pereira))
a)
b)

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de fevereiro de 2016.

Cláudio Valente Viana
Prefeito